

BOLETIM DE SERVIÇO



ANO LVII
N.º199
23/10/2023



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Luiz Inácio Lula da Silva

MINISTRO DA EDUCAÇÃO

Camilo Sobreira de Santana

REITOR

Antonio Claudio Lucas da Nóbrega

VICE-REITOR

Fabio Barboza Passos

CHEFE DE GABINETE

Laura Antunes Maciel

SUPERINTENDÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO

Debora do Nascimento

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Vera Lucia Lavrado Cupello Cajazeiras

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

José Walkimar de Mesquita Carneiro

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

Mônica Maria Guimarães Savedra

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

Leila Gatti Sobreiro

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Aline da Silva Marques

PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

Alessandra Siqueira Barreto

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO

Júlio César Andrade de Abreu

SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES E MANUTENÇÃO

Mário Augusto Ronconi

SUPERINTENDÊNCIA DE ARQUITETURA E ENGENHARIA E PATRIMÔNIO

Julio Rogério Ferreira da Silva

SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Thaiane Moreira De Oliveira

SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Ricardo Campanha Carrano

SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

Livia Maria de Freitas Reis

CENTRO DE ARTES DA UFF

Leonardo Caravana Guelman



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

O Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da instituição.

Referências:

Art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil.

A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966.

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências.

Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991 e dá outras providências.

Norma de Serviço Nº. 672, de 28 de fevereiro de 2019.

Transfere a competência administrativa e operacional do Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense para a Superintendência de Documentação e dá outras providências.

Instrução Normativa SDC/UFF nº 3 de 10 de janeiro de 2023.

Dispõe sobre os procedimentos administrativos para publicação no Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense (UFF).

O conteúdo dos textos normativos publicados neste boletim é de responsabilidade das respectivas áreas produtoras dos documentos.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

ELABORAÇÃO

Superintendência de Documentação

Debora do Nascimento

Coordenação de Gestão e Difusão da Informação

Miriam de Fátima Cruz
Eduardo Barreto Teixeira
Keila Cristina Reis Viegas

CAPA

Superintendência de Comunicação Social

<https://boletimdeservico.uff.br>

Os atos administrativos constantes neste Boletim que já tenham sido publicados no Diário Oficial da União – DOU estão divulgados apenas para fins informativos e não substituem as publicações anteriormente realizadas. Dessa forma, os efeitos legais dos referidos atos permanecem vinculados à publicação realizada no DOU.

SUMÁRIO

Este Boletim de Serviço é constituído de 73(SETENTA E TRÊS) páginas, contendo as seguintes matérias:

SEÇÃO I	2
<u>DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO</u>	
DTS CMF 35 2023	DTS MMC 9 2023
DTS CMO 4 2023	DTS TER 19 2023
DTS EGL 22 2023	DTS TIC 8 2023
DTS MMC 8 2023	
SEÇÃO II	11
<u>COMUNICADO, EDITAL E OUTROS.</u>	
EDITAL CEL VEI VEA 2 2023 (CHEFE E SUBCHEFE)	
EDITAL DO PROGRAMA DE GESTÃO TCE 3 2022 (ADITAMENTO 2)	
EDITAL ESS 3 2023 (COORD. E VICE-COORD.)	
EDITAL PACCS 3 2023 (MESTRADO ACADÊMICO)	
EDITAL PPGAU 1 2023 (MESTRADO 2024) – TERMO ADITIVO	
EDITAL PPGAU 2 2023 (DOUTORADO 2024) – TERMO ADITIVO	
SEÇÃO III	43
<u>RESOLUÇÃO</u>	
RESOLUÇÃO EGF 1 2023	
SEÇÃO IV	51
<u>DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO</u>	
DTS DAP 57 2023	
DTS PROPLAN 5 2023	
<u>EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL</u>	
EIC UFF,SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO e FEC (PROC.Nº23069.000486 /2021-20)-TERMO ADITIVO 02	
EIC UFF,SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL E GEOTECNIA e FEC (PROC.Nº23069.003733 /2020-69)-TERMO ADITIVO 01	
EIC UFF,SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e FEC (PROC. Nº 23069.161870 /2023-60) -TERMO ADITIVO 05	
EIC UFF,SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e FEC (PROC. Nº 23069.161870 /2023-60) -TERMO ADITIVO 06	
<u>PORTARIA</u>	
PORTARIA 1.712 2023	PORTARIA 1.798 2023
PORTARIA 1.776 2023	PORTARIA 1.802 2023
PORTARIA 1.785 2023	PORTARIA 1.805 2023
PORTARIA 1.788 2023	PORTARIA 1.806 2023
PORTARIA 1.792 2023	PORTARIA 68.610 2023
PORTARIA 1.796 2023	
<u>RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES</u>	
RDD DACQ CPD PROGEPE 84 2023	
RDD DACQ CPD PROGEPE 85 2023	
RDD DDV CRL DAP 359 2023	

MIRIAM DE FÁTIMA CRUZ
Bibliotecária - Documentalista

DEBORA DO NASCIMENTO
Superintendente de Documentação

SEÇÃO I

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CMF/UFF Nº 35, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023

Designação da Comissão de Avaliação dos trabalhos de conclusão de Curso para inscrição no “PRÊMIOS UFF DE EXCELÊNCIA 2023”.

A DIREÇÃO DA FACULDADE DE FARMÁCIA, EM NOME DA COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU RESIDÊNCIA EM FARMÁCIA HOSPITALAR, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – Designar as docentes Thaísa Amorim Nogueira (siape 1704865), Gleyce Moreno Barbosa (siape 1203067) e Francislene Juliana Martins (siape 2612078) para formarem a Comissão de Avaliação do Programa de Pós-Graduação *Lato Sensu* Residência em Farmácia Hospitalar, com finalidade de selecionar trabalho a ser inscrito no “PRÊMIOS UFF DE EXCELÊNCIA 2023” categoria Prêmio UFF de Monografia ou Trabalho de Conclusão de Curso em Pós-Graduação *Lato Sensu*.

II – Estabelecer que as designações acima não correspondem à função gratificada

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

CARLA VALERIA VIEIRA GUILARDUCCI
Diretora da Faculdade de Farmácia

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CMO/UFF Nº 4, DE 03 DE OUTUBRO DE 2023.

Designação de representantes de
Extensão da Faculdade de Odontologia –
CMO, junto à PROEX.

O DIRETOR DA FACULDADE DE ODONTOLOGIA, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I - Designar os docentes GILSON COUTINHO TRISTÃO, matrícula SIAPE 7308601 e ALICE GONÇALVES PENELAS LAMAS, matrícula SIAPE 1310107, para atuarem como representantes de Extensão titular e suplente, respectivamente, junto à Pró-Reitoria de Extensão, em atendimento ao Ofício Circular 31/2023/PROEX/UFF, de 20 de julho de 2023.

II - Esta designação não corresponde à função gratificada.

III - Esta DTS substitui qualquer outra anterior com mesma ementa.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

ESIO DE OLIVEIRA VIEIRA
Diretor da Faculdade de Odontologia
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO EGL/UFF Nº 22, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023

Constitui Comissão Eleitoral Local e designa seus membros.

A DIRETORA DO INSTITUTO DE LETRAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE,
no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I – **Constituir** Comissão Eleitoral Local para conduzir o processo consultivo para escolha de representantes discentes do Programa de Pós-Graduação em Estudos de Literatura.

II – **Designar** para compô-la VITOR ALEVATO DO AMARAL, SIAPE 1493640, VANESSA MASSONI DA ROCHA, SIAPE 1080477, e MARCELO GUERRA, SIAPE 1082800, como membros titulares, e JULIO CESAR MACHADO DE PAULA, SIAPE 1722625, e JULIO CESAR DE ALMEIDA VALIM, SIAPE 3071915, como membros suplentes.

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

CARLA DE FIGUEIREDO PORTILHO
Diretora do Instituto de Letras
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MMC/UFF, Nº 8 DE 19 DE OUTUBRO DE 2023.

Designação da Comissão Científica do Departamento de Medicina Clínica (MMC) na XXV Semana de Monitoria da UFF.

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE MEDICINA CLÍNICA, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais:

RESOLVE:

I - Designar para compor a Comissão Científica do Departamento de Medicina Clínica (MMC) na Semana de Monitoria os Docentes do Quadro Permanente:

II - As designações não correspondem à função gratificada.

- CINTIA MARQUES DOS SANTOS SILVA SIAPE 1481731

- MÁRCIA MARIA SALES DOS SANTOS SIAPE 1568118

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

Profª ROSA LEONÔRA SALERNO SOARES
Chefe do Departamento de Medicina Clínica
SIAPE: 0310561

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MMC/UFF, Nº 9 DE 19 DE OUTUBRO DE 2023.

Designação da Banca Avaliadora do Departamento de Medicina Clínica (MMC) na XXV Semana de Monitoria da UFF.

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE MEDICINA CLÍNICA, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais:

RESOLVE:

I - Designar para compor a Banca Avaliadora do Departamento de Medicina Clínica (MMC) na Semana de Monitoria os Docentes do Quadro Permanente:

II - As designações não correspondem à função gratificada.

TITULARES:

- ANA MARIA RIBEIRO DOS SANTOS	SIAPE 2168531
- DÉBORA VIEIRA SOARES	SIAPE 1117494
- EDUARDO NANI SILVA	SIAPE 3105601
- JOSE ANTÔNIO CALDAS TEIXEIRA	SIAPE 6304714
- KARLA REGINA OLIVEIRA MOURA RONCHINI	SIAPE 1558707
- MARIA AUXILIADORA NOGUEIRA SAAD	SIAPE 2160698
- RICARDO ONOFRE DA ROCHA	SIAPE 3038512
- ROBERTO CARLOS BRITO BARCELOS	SIAPE 6999294

SUPLENTES:

- ANNA CRISTINA PINHO DE OLIVEIRA	SIAPE 2281441
- GIOVANNA APARECIDA BALARINI LIMA	SIAPE 1329619

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

Profª ROSA LEONÔRA SALERNO SOARES
Chefe do Departamento de Medicina Clínica
SIAPE: 0310561

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TER/UFF Nº 19, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023

Designação de Professores do Departamento de Engenharia Agrícola e Meio Ambiente como representantes nos Colegiados de Curso em que oferece disciplinas obrigatórias.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA AGRÍCOLA E MEIO AMBIENTE DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I – Designar, os professores abaixo relacionados como representantes do Departamento de Engenharia Agrícola e Meio Ambiente nos Colegiados de Curso em que oferece disciplina obrigatória.

a) COLEGIADO DO CURSO DE ENGENHARIA DE RECURSOS HÍDRICOS E DO MEIO AMBIENTE:

- Presidência do Colegiado:

Titular: IVANOVICH LACHE SALCEDO, SIAPE Nº 1305280 (Coordenador do Curso)

- Membros:

Titular: LEONARDO DA SILVA HAMACHER, SIAPE Nº 3436132.;

Suplente: MARCOS ALEXANDRE TEIXEIRA, SIAPE Nº 2034063.

Titular: FRANCIELE ZANANDREA, SIAPE: 1017154;

Suplente: CRISTINA MOLL HÜTHER, SIAPE Nº 1035056.

Titular: RODRIGO AMADO GARCIA SILVA, SIAPE Nº1318735;

Suplente: GABRIEL DE CARVALHO NASCIMENTO, SIAPE Nº 1024506.

Titular: DÉBORA CANDEIAS MARQUES DE MOURA, SIAPE Nº 1582225;

Suplente: DIRLANE DE FÁTIMA DO CARMO, SIAPE Nº 1742297.

b) COLEGIADO DO CURSO DE ENGENHARIA AGRÍCOLA E AMBIENTAL:

- Presidência do Colegiado:

Titular: ROBERTA JIMENEZ DE ALMEIDA RIGUEIRA, SIAPE Nº 2212879, (Coordenadora do Curso)

Suplente: DIRLANE DE FÁTIMA DO CARMO, SIAPE Nº 17422978.

- Membros:

Titular: LEONARDO DA SILVA HAMACHER, SIAPE Nº 3436132.;

Suplente: MARCOS ALEXANDRE TEIXEIRA, SIAPE Nº 2034063.

Titular: FLÁVIO CASTRO DA SILVA, SIAPE Nº 1897877.

Suplente: IVANOVICH LACHE SALCEDO, SIAPE Nº 1305280

Titular: DAIANE CECCHIN SIAPE Nº 2361515;

Suplente: CRISTINA MOLL HÜTHER, SIAPE Nº 1035056.

Titular: IVENIO MOREIRA DA SILVA, SIAPE Nº 3536897;

Suplente: JOSIANE PEREIRA DA SILVA, SIAPE Nº 1270956.

c) COLEGIADO DO CURSO DE ENGENHARIA CIVIL:

Titular: JAMES HALL, SIAPE Nº 7307818;

Suplente: OLGA KELMAN BROCKI CALHMAN, SIAPE Nº 1758645.

d) COLEGIADO DO CURSO DE ENGENHARIA PRODUÇÃO:

Titular: ANTÔNIO CARLOS SÁ DE GUSMÃO, SIAPE Nº 2173811;

Suplente: DÉBORA CANDEIAS MARQUES DE MOURA, SIAPE Nº 1582225.

e) COLEGIADO DO CURSO DE ENGENHARIA MECÂNICA:

Titular: ROBERTA JIMENEZ DE ALMEIDA RIGUEIRA, SIAPE Nº 2212879;

Suplente: CARLOS RODRIGUES PEREIRA SIAPE Nº 1341643.

f) COLEGIADO DO CURSO DE DESENHO INDUSTRIAL:

Titular: LEONARDO DA SILVA HAMACHER, SIAPE Nº 3436132;

Suplente: IVANOVICH LACHE SALCEDO, SIAPE Nº 1305280

g) COLEGIADO DO CURSO DE ENGENHARIA ELÉTRICA:

Titular: DÉBORA CANDEIAS MARQUES DE MOURA, SIAPE Nº 1582225;

Suplente: ANTÔNIO CARLOS SÁ DE GUSMÃO, SIAPE Nº 2173811.

II - A designação dos professores como representantes do Departamento de Engenharia Agrícola e Meio Ambiente nos Colegiados de Curso não constitui função gratificada.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

LEONARDO DA SILVA HAMACHER
Chefe do TER/UFF

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TIC/UFF Nº 8, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023

Designa Comissão Eleitoral Local para realização de consulta para os cargos de Coordenador e Vice-coordenador do curso de Sistemas de Informação.

O DIRETOR DO INSTITUTO DE COMPUTAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, regimentais e estatutárias,

RESOLVE:

I - Designar Comissão Eleitoral Local (CEL) para realização da consulta à Comunidade Universitária, para os cargos de Coordenador e Vice-coordenador do curso de Sistemas de Informação, composta pelos seguintes membros:

Representantes Docentes Titulares:

MARCO ANTONIO MONTEIRO SILVA RAMOS - Siape: 310496

MARIO ROBERTO FOLHADELA BENEVIDES - Siape: 1124485

DANIEL CARDOSO MORAES DE OLIVEIRA - Siape: 1889299

Suplente:

MARIA CRISTINA SILVA BOERES - Siape: 310528

Representante Discente Titular:

LUCAS GUSTAVO DE OLIVEIRA CAVALCANTI - Matrícula: 120083065

Suplente:

MAIRON AZEVEDO GONÇALVES SODRE DE PAIVA - Matrícula: 219083094

II - A presidência da Comissão caberá ao professor MARCO ANTONIO MONTEIRO SILVA RAMOS.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ RAPHAEL BOKEHI
Diretor do Instituto de Computação

#####

SEÇÃO II



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
ESCOLA DE ENGENHARIA INDUSTRIAL METALÚRGICA DE VOLTA REDONDA**

**CONSULTA ELEITORAL PARA ESCOLHA DE DO CHEFE E SUBCHEFE
DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE AGRONEGÓCIOS (VEA) DA VEI - BIÊNIO
2024/2026**

EDITAL CEL/VEI (VEA) /Nº 2, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023

DIVULGAÇÃO DE INSCRIÇÃO DE CHAPAS

A Comissão Eleitoral Local (CEL), instituída pela DTS N° 47 de 06 de setembro de 2023, de acordo a Resolução CUV n° 104/97 – Regulamento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE, alterada pelas Resoluções CUV n° 068/2009 e n° 061/2012, decisão CUV n° 077/2013 e pela Resolução CUV 005/2020, no uso de suas atribuições, com o objetivo de identificar as preferências a respeito da escolha do Chefe e Subchefe do Departamento de Engenharia de Agronegócios (VEA) da VEI para o biênio 2024/2026, torna pública a inscrição da seguinte chapa:

Chapa 1: Seguindo em Frente

Chefe do Departamento de Engenharia de Agronegócios (VEA): Prof. Carlos Eduardo de Souza Teodoro

VEA- Matrícula Siape: 1526156

Subchefe do Departamento de Engenharia de Agronegócios (VEA): Prof^a. Nathália Ramos de Melo

VEA- Matrícula Siape: 1649949

Volta Redonda, 20 de outubro de 2023

Prof. TALES FERREIRA VILLELA – SIAPE 2126755

Presidente da Comissão Eleitoral Local

#####



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

EDITAL DO PROGRAMA DE GESTÃO

Aditamento nº 02 o edital TCE Nº 03/2022, de 08 de dezembro de 2022

O **Diretor da Escola de Engenharia** no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº65, de 30 de julho de 2020, expedida pela Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal do Ministério da Economia, na autorização do Ministério da Educação para a implementação do Programa de Gestão pelas unidades do Ministério e de suas entidades vinculadas, por meio da Portaria nº 267, de 30 de abril de 2021, e na Instrução Normativa nº 28/2022, publicada no Boletim de Serviço UFF nº 88, de 12 de maio de 2022, RESOLVE:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente Edital visa a dar publicidade ao terceiro período de inscrições para adesão ao Programa de Gestão da Escola de Engenharia (TCE), nos termos do Plano de Trabalho da Unidade aprovado conforme Processo SEI nº **23069.189796/2022-65**, tendo como fundamento as disposições elencadas no **Edital TCE 03/2022**, de 08 de dezembro de 2022, e este aditamento..

1.2. Poderão se candidatar a este período de inscrições os interessados que se enquadrem nos critérios previstos no Edital TCE nº 03/2022, de 08 de dezembro de 2022, que ainda não tenham sido aprovados para adesão ao Programa de Gestão da Escola de Engenharia (TCE).

2. DA INSCRIÇÃO

2.1 O novo período de inscrições acontecerá das 08 horas do dia 25 de outubro de 2023 às 17 horas do dia 27 de outubro de 2023.

2.2 Dos procedimentos para inscrição:

2.2.1 A inscrição será realizada em Sistema próprio adotado pela UFF para o Programa de Gestão (<https://programadegestao.uff.br/>), de acordo com as instruções previamente estabelecidas.

3. DO RESULTADO

3.1. O resultado será divulgado no dia 31 de outubro de 2023, por meio de Edital a ser publicado no Boletim de Serviço.

3.2 O Edital de que trata o item 3.1 deste aditamento conterà a relação de candidatos selecionados especificamente para este período de inscrições para adesão ao Programa de Gestão no âmbito do Plano de Trabalho da Escola de Engenharia (TCE), com planos de trabalho individuais com vigência de 31 de outubro de 2023 a 06 de dezembro de 2023.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. As disposições do Edital TCE nº 03/2023, de 08 de dezembro de 2022, incluindo-se o Anexo I, e com exceção dos itens 3.1 e 5.1, aplicam-se ao novo período de inscrições e às adesões resultantes deste processo seletivo.

NITERÓI, 20 DE OUTUBRO DE 2023



Documento assinado eletronicamente por **Jose Rodrigues de Farias Filho, DIRETOR DE UNIDADE DE ENSINO**, em 20/10/2023, às 12:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1706189** e o código CRC **6CCF2C83**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
ESCOLA DE SERVIÇO SOCIAL
PROGRAMA DE ESTUDOS PÓS-GRADUADOS EM POLÍTICA SOCIAL

**CONSULTA PARA IDENTIFICAÇÃO DA PREFERÊNCIA DA COMUNIDADE UNIVERSITÁRIA PARA
ESCOLHA DA COORDENAÇÃO E VICE-COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE ESTUDOS PÓS-
GRADUADOS EM POLÍTICA SOCIAL**

EDITAL ESS/UFF N.º 3/2023, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023.

A Comissão Eleitoral Local (CEL) designada pelo Colegiado do Programa de Estudos Pós-graduados em Política Social e referenciada pelo Colegiado da Escola de Serviço Social, por meio da DTS n.º 01, de 03 de outubro de 2023 e publicada no Boletim de Serviço UFF n.º 187, do mesmo dia, no uso de suas atribuições e de acordo com as Resoluções CUV/UFF n.º 104/1997 de 03 de dezembro de 1997 e n.º 068/2009 de 29 de abril de 2009, bem como a Decisão CUV/UFF n.º 077/2013, de 27 de novembro de 2013, **TORNA PÚBLICA** a abertura do processo de consulta à Comunidade Universitária do Programa de Estudos Pós-graduados em Política Social, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha da Coordenação e Vice-coordenação do referido Programa e **RESOLVE** expedir as seguintes normas complementares:

**CAPÍTULO I
DA INSCRIÇÃO DAS CHAPAS**

Art. 1º – Só poderão participar da consulta eleitoral a que se refere o presente edital, chapas completas compostas de candidatos a Coordenação e Vice-Coordenação do Programa de Estudos Pós-graduados em Política Social, cujas inscrições sejam solicitadas em formulário próprio disponibilizado pela Comissão Eleitoral Local (Anexo I), no prazo constante no presente Edital e deferido por essa Comissão.

§ 1º – Os candidatos deverão pertencer ao quadro de docentes permanentes do Programa de Estudos Pós-graduados em Política Social.

§ 2º – São considerados inelegíveis os docentes:

- a) à disposição de órgãos não pertencentes à UFF;
- b) em licença sem vencimentos;
- c) aposentados;
- d) que estejam exercendo o seu segundo mandato consecutivo como Coordenador do Curso de Pós-graduação, de acordo com a Resolução CUV n.º 61/2012, de 30/05/2012, publicada no BS UFF n.º 104, de 21/06/2012.

§ 3º – Caso eleito, o docente deverá exercer o cargo no regime de tempo integral, conforme parágrafo único do Art. 30 do RGCE/UFF.

§ 4º – As inscrições das chapas serão realizadas pelos próprios candidatos e acompanhadas dos seguintes itens (conforme Regulamento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE/UFF):

- a) Requerimento de inscrição fornecido pela Comissão Eleitoral Local, conforme Anexo I (versão digital enviada para o endereço eletrônico pps.ess@id.uff.br);
- b) Currículo Lattes (versão digital enviada para o endereço eletrônico pps.ess@id.uff.br);
- c) Plataforma eleitoral (versão digital enviada para o endereço eletrônico pps.ess@id.uff.br).

Art. 2º – Os documentos referentes à inscrição deverão ser enviados em um único e-mail, para o endereço eletrônico pps.ess@id.uff.br no período de **24 de outubro de 2023 até às 23:59 horas de 26 de outubro de 2023**. No assunto do e-mail deve constar: Candidatura de chapa à Coordenação e Vice-coordenação do Programa de Estudos Pós-graduados em Política Social.

Parágrafo Único – Os candidatos poderão enviar os documentos citados de forma física, devidamente assinados, para a sala 314 do Bloco E do Campus do Gragoatá, respeitando o prazo estipulado de inscrição.

Art. 3º – A Comissão Eleitoral Local:

I – protocolará o requerimento, indicando dia e hora da entrada;

II – dará recibo aos requerentes via e-mail;

III – identificará as chapas inscritas através de números, segundo a ordem da sua inscrição, os quais as identificarão nas cédulas oficiais.

§ 1º – No caso em que haja, no processo de inscrição, qualquer omissão ou irregularidade, a Comissão Eleitoral Local converterá o pedido em diligência, a fim de que os interessados possam saná-las, no prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas contadas a partir do recebimento pela CEL da ficha de Inscrição da chapa. Caso não haja resposta dentro do prazo estabelecido ou a resposta não esclareça as omissões e/ou irregularidades apresentadas, a inscrição será cancelada.

§ 2º – A substituição de candidato, cuja inscrição tenha sido cancelada, deverá ser promovida dentro do prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data do cancelamento. Caso a chapa não realize a substituição dentro do prazo estabelecido, a chapa será impugnada.

CAPÍTULO II DA PROPAGANDA ELEITORAL

Art. 4º – A CEL publicará via site institucional do Programa de Estudos Pós-graduados em Política Social (<http://politicassocial.uff.br/>) e internamente, nas dependências do Programa, no Bloco E do Campus do Gragoatá, todas as informações referentes ao processo eleitoral.

Parágrafo Único – A Comissão Eleitoral Local divulgará na internet, através da página do Programa de Estudos Pós-Graduados em Política Social (<http://politicassocial.uff.br/>), a composição e a plataforma eleitoral de todas as chapas inscritas e homologadas.

Art. 5º – A propaganda utilizando as redes sociais será permitida e, no caso de haver alguma irregularidade, como ofensa a outros candidatos, será analisada pela CEL.

CAPÍTULO III DA VOTAÇÃO

Art. 6º – A votação, de caráter online, será realizada das **09 horas do dia 13 de novembro de 2023 até às 21h do dia 14 de novembro de 2023**, por meio eletrônico disponível na plataforma da UFF, desenvolvida pelo STI, conforme Resolução CUV/UFF n.º 005/2020, que regulamentou o Art. 70 do Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE), bem como pela Decisão CUV n.º 002/2021 que estabelece a realização das eleições através do Sistema de Votação Online *Helios Voting*.

Art. 7º - Compete à Comissão Eleitoral Local monitorar o processo de votação, compreendendo preparação, abertura, votação, apuração e auditoria. Nas datas e horários da votação definidos pela CEL, o Sistema de Votação Online enviará e-mail para cada eleitor(a), contendo as informações necessárias para o exercício do direito ao voto. A cada voto depositado, o sistema enviará um e-mail automático, contendo o comprovante de votação para o eleitor(a) (voto criptografado). Durante o período da votação, o eleitor(a) poderá votar várias vezes, inclusive mudar seu voto, porém só será registrado na urna para efeito de apuração o último voto depositado.

Art. 8º – São eleitores:

I – Os professores do quadro de docentes permanentes do Programa de Pós-graduação em Política Social da UFF;

II – Os alunos do Programa de Estudos Pós-Graduados em Política Social (mestrandos e doutorandos) com matrícula ativa no respectivo curso.

Art. 9º – O voto é pessoal, secreto e singular.

Art. 10 – Às 21 horas do dia 14 de novembro de 2023, a votação será encerrada a menos que ocorra algum problema de força maior que afete o acesso dos eleitores à urna. Neste caso, a CEL emitirá um comunicado para a Comunidade Acadêmica do Programa de Estudos Pós-graduados em Política Social definindo a nova data de continuação da votação.

CAPÍTULO IV DA APURAÇÃO

Art. 11 – A apuração, coordenada pela Comissão Eleitoral Local, será realizada em modo remoto, por meio da plataforma Google Meet, em link a ser divulgado oportunamente. A apuração **começará às 14h do dia 16 de novembro de 2023**, sendo informada aos candidatos, e poderá ser acompanhada pelos mesmos ou fiscal previamente definido, através de convites enviados.

Art. 12 – São nulos os votos quando o eleitor assinalar mais de uma chapa concorrente, ou quando o eleitor expressar o voto branco/ nulo na cédula eletrônica.

Art. 13 – Das decisões da Comissão Eleitoral Local caberá recurso imediato, o qual, devidamente fundamentado, deverá ser encaminhado no prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas, após a apuração para o e-mail pps.ess@id.uff.br.

Art. 14 – Concluídas a apuração e a divulgação dos resultados, a Comissão Eleitoral Local elaborará a ata da eleição, com preenchimento do mapa da apuração e do Relatório Final da Consulta Eleitoral, entregando os resultados e todo o material referente à eleição à Direção da Escola de Serviço Social.

Art. 15 – Do resultado da Consulta Eleitoral caberá recurso para o Colegiado do Programa de Estudos Pós-graduados em Política Social, devidamente fundamentado, dentro do prazo improrrogável de 72 (setenta e duas) horas, a contar da data e hora da proclamação dos resultados pela Comissão Eleitoral Local.

CAPÍTULO V DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16 – É permitida ampla fiscalização. Para isso, as chapas registradas poderão credenciar, junto à Comissão Eleitoral Local através de requerimento específico, 1 (um) fiscal.

Art. 17 – As decisões da Comissão Eleitoral Local serão publicadas no site do Programa de Estudos Pós-graduados em Política Social (<http://politicassocial.uff.br/>).

Art. 18 – A Consulta Eleitoral de que se trata este Edital obedecerá ao seguinte cronograma:

ATIVIDADE	DATA	LOCAL
Divulgação do processo eleitoral	23/10/2023	Página virtual do Programa de Estudos Pós-graduados em Política Social, Boletim de Serviço da UFF e e-mail aos docentes e alunos do PPG
Inscrições de chapas	24/10/2023 a 26/10/2023	E-mail pps.ess@id.uff.br ou presencialmente, na sala 314 do Bloco E do Campus do Gragoatá
Homologação das chapas	27/10/2023	Site do PPG e-mail enviado a docentes e alunos do PPG
Interposição de recursos	30/10/2023	E-mail pps.ess@id.uff.br ou presencialmente, na sala 314 do Bloco E do Campus do Gragoatá
Campanha eleitoral	31/10/2023 a 09/11/2023	Dependências do PPG em Política Social, em modo remoto e mídias digitais
Apresentação/ debate das chapas	06/11/2023	Via Google meet
Envio do link de votação online	09/11/2023	Por e-mail
Votação online	13/11/2023 e 14/11/2023	Online, no sistema de votação <i>Helios Voting</i> , do STI

ATIVIDADE	DATA	LOCAL
Apuração dos votos e divulgação do resultado	16/11/2023	Em reunião virtual via <i>Google Meet</i>
Interposição de recurso	17/11/2023	E-mail pps.ess@id.uff.br ou presencialmente, na sala 314 do Bloco E do Campus do Gragoatá
Resultado final	21/11/2023	Site do PPG e-mail enviado a docentes e alunos do Programa

Art. 19 - Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral Local em reunião extraordinária pela votação da maioria dos seus membros.

Niterói, 16 de outubro de 2023.

PROFA. MÔNICA DE CASTRO MAIA SENNA
Presidente da Comissão Eleitoral Local
SIAPE n°988956

#####

ANEXO I

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
ESCOLA DE SERVIÇO SOCIAL
COMISSÃO ELEITORALREQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Eu, _____, SIAPE nº _____, Docente Permanente do Programa de Estudos Pós-graduados em Política Social, Titulação _____, lotado (a) no Departamento _____, venho por meio desse, respeitosamente, solicitar minha inscrição como candidato (a) à consulta eleitoral para Coordenação e Vice-coordenação do Programa de Estudos Pós-graduados em Política Social, a ser realizada nos dias 13 e 14 de novembro de 2023, na qualidade de _____ **DO PROGRAMA DE ESTUDOS PÓS-GRADUADOS EM POLÍTICA SOCIAL**, na chapa nº ____, bem como comprometo-me a exercer o cargo no regime de tempo integral.

Segue em anexo o Currículo Lattes e a Plataforma da Chapa.

Niterói, _____ de outubro de 2023.

Candidato(a)

SIAPE nº



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
ESCOLA DE ENFERMAGEM AURORA DE AFONSO COSTA - EEAAC
PROGRAMA ACADÊMICO EM CIÊNCIAS DO CUIDADO EM SAÚDE - PACCS

EDITAL DE SELEÇÃO PARA O CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO

EDITAL PACCS, Nº 3/2023

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 A Coordenação do Programa Acadêmico Ciências do Cuidado em Saúde, da Universidade Federal Fluminense torna público, o Edital em cooperação com a Secretaria Municipal de Saúde de Boa Vista/RR, que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo do Curso de Mestrado Acadêmico em Ciências do Cuidado em Saúde da Escola de Enfermagem Aurora de Afonso Costa, no período de 30/10/2023 a 30/11/2023, para início no 1º semestre letivo de 2024.

1.2 O Mestrado em Ciências do Cuidado em Saúde encontra-se na Área de Concentração "Complexidade do Cuidado em Enfermagem e Saúde" com duas linhas de pesquisas, a saber: "Cuidados Clínicos e Gestão em Saúde" e "Cuidado, Saúde Coletiva e Educação".

2. VAGAS

2.1 Serão oferecidas 10 vagas para o Curso de Mestrado Acadêmico em Ciências do Cuidado em Saúde, que correspondem às vagas oferecidas pelos professores vinculados ao programa.

2.2 O preenchimento das vagas atenderá os seguintes critérios:

2.2.1 – vaga(s) oferecida(s) aos profissionais de saúde, servidores concursados e/ou comissionados da Secretaria Municipal de Saúde de Boa Vista/Roraima, de acordo com o quadro do item 2.5;

2.2.2 – candidato com maior pontuação para a vaga do projeto.

2.3 A aprovação e classificação são para atender a vaga dos projetos, disponibilizado neste edital.

2.4 O PACCS reserva-se o direito de não preencher o total de vagas oferecidas, caso os candidatos não apresentem os requisitos necessários, de acordo com os critérios estabelecidos.

2.5 Relação de projetos por linha de pesquisa.

LINHA DE PESQUISA: CUIDADOS CLÍNICOS E GESTÃO EM SAÚDE -PACCS
PROJETO: Gestão do cuidado, tecnologia e inovação em saúde
Internação por condições sensíveis a atenção primária (ICSAB);
Sistematização dos processos de trabalho da gestão em saúde;

Gestão de Políticas públicas de saúde a população migrante;
Sistemas de informação, Organização e Gestão em regulação municipal: Atuação na integração das ações, no contexto das violências contra a mulher, a criança e o adolescente.
PROJETO: Cuidados clínicos na saúde do adulto e do idoso
Sistematização do cuidado, do monitoramento e no planejamento de ações no contexto de doenças crônicas na Atenção Primária;
Atenção Primária em Saúde nas doenças bucais: prevenção, diagnóstico e tratamento; (Atenção à saúde bucal da gestante e na primeira infância)
Saúde bucal no âmbito de média e alta complexidade. (Atenção à saúde bucal da gestante e na primeira infância)

LINHA DE PESQUISA: EDUCAÇÃO, SAÚDE COLETIVA E ASPECTOS PSICOSSOCIAIS - PACCS
PROJETO: Políticas públicas no contexto sociocultural
Saúde Indígena: aspectos coletivos e socioculturais que impactam na assistência a saúde;
Estratégias intersetoriais no contexto sociocultural para prevenção da Gravidez na Adolescência;
Integração do Cuidado a crianças com deficiências
Intervenções práticas no contexto da Mortalidade materna e mortalidade infantil: Estratégias para intervenção na Transmissão vertical de sífilis, HIV e toxoplasmose na gestação;
PROJETO: Promoção e Educação na saúde, numa perspectiva crítica, criativa, reflexiva e participativa
Programas de imunização: estratégias, mobilização monitoramento e avaliação;
O cuidado em saúde e a promoção da saúde mental dos profissionais de saúde

3. QUALIFICAÇÕES ESPECÍFICAS DOS CANDIDATOS

3.1 Trata-se de um processo de seleção único consoante a este Edital, destinado aos candidatos inscritos, respeitando as etapas de seleção.

3.2 O candidato deve ter concluído o curso de graduação em Instituição de Ensino Superior oficial reconhecida pelo Conselho Nacional de Educação.

3.3 Títulos obtidos no exterior deverão obedecer à Resolução 18/2002 do Conselho de Ensino e Pesquisa da Universidade Federal Fluminense - CEP/UFF.

3.4 Podem se inscrever profissionais de saúde, servidores concursados e/ou comissionados da Secretaria Municipal de Saúde de Boa Vista/Roraima com projetos afins à área das Ciências do Cuidado em Saúde.

3.5 Apresentar a documentação discriminada neste Edital de Seleção.

3.6 Estar habilitado a cumprir as exigências específicas do Programa, explicitadas neste Edital.

3.7 Realizar exame de seleção com provas e critérios de classificação explicitados neste Edital de Seleção dos Candidatos ao Curso.

4. INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão efetuadas **exclusivamente** pelo e-mail do PACCS paccs.cme@id.uff.br até as 23:59 horas (hora de Brasília) da data-limite da inscrição. O candidato receberá um e-mail de confirmação do recebimento do e-mail. Escrever no assunto do e-mail : "PACCS SELEÇÃO MESTRADO – BOA VISTA - 2024".

4.2 No ato da inscrição, o candidato deverá enviar cópia digitalizada ou documento digital da listagem abaixo. Cada documento deverá ser encaminhado em **arquivo único PDF**, nomeado em acordo com a sua descrição e enviados em 01 (um) único e-mail. Nenhuma documentação poderá ser entregue, substituída ou alterada após o envio do e-mail.

a) Formulário de inscrição preenchido e assinado (**Anexo I**);

b) Carteira de identidade e CPF; ou passaporte, para candidato estrangeiro;

d) Diploma (frente e verso) **ou** original da declaração de conclusão de Curso de Graduação plena **ou original da** declaração de concluinte de Graduação, reconhecido por órgão competente do Ministério da Educação; nessa declaração deve constar que o diploma encontra-se em tramitação e que o candidato não apresenta pendências em seu curso de graduação;

e) Histórico Escolar do Curso de Graduação. Títulos obtidos no exterior deverão obedecer à Resolução 18/2002 do CEP/UFF;

f) *Currículo vitae* segundo a Plataforma *Lattes* do CNPq, disponível em <http://lattes.cnpq.br/index.htm> e previamente preenchido, com os documentos de comprovação do Currículo Vitae devidamente apresentados em PDF consolidado (**Anexo II**). **Somente serão considerados os itens pontuados, conferidos no currículo e comprovados na documentação anexada referentes aos últimos 5 (cinco) anos, correspondentes ao período de 2019 – 2023**

g) Declaração do candidato de disponibilidade e dedicação às atividades do Programa, descrita em formulário próprio (**Anexo III**);

h) Plano de Pesquisa, com indicação na folha de rosto, da opção por uma linha de pesquisa subprojeto. O Plano de Pesquisa deverá ter no máximo 10 (dez) laudas, incluindo folha de apresentação, cronograma e referências, apresentado, conforme modelo do **Anexo IV**;

i) Comprovante de proficiência em **uma** língua estrangeira (inglês, francês ou espanhol), em papel timbrado e assinado por responsável de Instituição Pública oficial ou Instituição de língua estrangeira que confere certificação, com período de validade de 2 anos, a contar da data de inscrição. A nota mínima da proficiência para o processo seletivo do mestrado é 7,0 (sete) ou equivalente;

5. ETAPAS DE SELEÇÃO

5.1 O preenchimento das vagas dar-se-á mediante processo que abrangerá as seguintes etapas:

- a) Prova escrita (eliminatória) de conteúdo relacionado ao tema do cuidado em saúde; nota mínima para a habilitação 6,0 (seis) com peso 2 (dois) (**Anexo V**);
- b) Avaliação do currículo (classificatória) com peso 1 (um) (**Anexo II**);
- c) Apresentação e arguição do plano de pesquisa à banca examinadora (classificatória) Apto ou Não Apto (**Anexo IV**).

5.2 A prova de conteúdo a avaliação do currículo serão atribuídos o valor de 0 (zero) a 10 (dez), sendo que a média é ponderada; a nota final para aprovação é 6,0 (seis), considerando a soma da nota da prova de conteúdo, peso 2(dois), do currículo, peso 1 (um).

5.3 O candidato pode ser aprovado e não classificado, de acordo com a disponibilidade da vaga do projeto.

5.4 O candidato poderá ser remanejado para outro projeto, com vaga não preenchida no mesmo edital, dentro da linha e do macro projeto, desde que haja concordância entre ambas as partes.

OBS O candidato terá até 24 horas, após a divulgação do resultado de cada etapa, para entrar com recursos por e-mail (paccs.cme@id.uff.br) para a Secretaria do Programa, conforme o cronograma no item 6.4.

6. CRONOGRAMA DE SELEÇÃO

6.1 Para admissão no Curso, os candidatos cujas inscrições forem homologadas em 07 de dezembro de 2023 às 10h (hora de Brasília) deverão se submeter ao exame de seleção:

1ª etapa:(Eliminatória) - Dia 11/12/2023 (09:00 às 12:00h) (hora de Boa Vista) – Prova Escrita relacionada à área de concentração dos Programas (Bibliografia sugerida em **Anexo VII**). Os resultados serão divulgados no dia 11/12/2023 a partir das 16:00 horas, no site da Escola de Enfermagem Aurora de Afonso Costa (www.eeaac.org) e em havendo recursos os resultados serão divulgados no dia 12/12/2023 às 9:00 horas.

2ª etapa – Para os candidatos aprovados será realizada a Avaliação do Currículo (classificatória) por uma comissão do programa no dia 12/12/2023.

3ª etapa – Apresentação do Plano de Pesquisa e arguição do candidato pela banca examinadora, serão agendados para o dia 13/12/2023 (classificatória).

6.2 Após as etapas da seleção será procedida a classificação dos candidatos pelo número de vagas do edital, considerando a média final e o número de vagas contidas neste Edital. O resultado da média das etapas será divulgado no dia 15/12/2023. A homologação do resultado final será no dia 18/12/2023.

6.3 Os resultados da homologação e das etapas deste processo seletivo serão oficialmente divulgados, em papel timbrado e assinado pela coordenação do PACCS, no quadro de avisos da secretaria do Programa, localizado no 6º andar da EEAAC, e podendo também ser divulgado no site do programa, de acordo com a disponibilidade do funcionamento do serviço de informática da Universidade.

6.4 Quadro de resumo do Cronograma:

DATA	ETAPA	HORÁRIO
30/10/2023 a 30/11/2023	PERÍODO DE INSCRIÇÕES (online)	08:00 às 18h
07/12/2023	DIVULGAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES	Até às 10h
08/12/2023	RECURSO DO RESULTADO DE INSCRIÇÃO	Até 10h
08/12/2023	RESULTADO DO RECURSO	Até 18h
11/12/2023	PROVA DE CONTEÚDO	08:00 às 10:00h
11/12/2023	RESULTADO DA PROVA DE CONTEÚDO	Até 16:00h
12/12/2023	RECURSO DA PROVA DE CONTEÚDO	Até 09:00h
12/12/2023	RESULTADO FINAL DA PROVA DE CONTEÚDO	Até 15h
12/12/2023	ANÁLISE DO CURRÍCULO DO CANDIDATO(A)	Comissão Avaliadora
13/12/2023	APRESENTAÇÃO DO PLANO DE PESQUISA PELO CANDIDATO(A)	A agendar
15/12/2023	DIVULGAÇÃO DA MÉDIA DAS ETAPAS	Até às 08h
16/12/2023	RECURSO	Até 10h
18/12/2023	DIVULGAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL	Até às 14h

7. MATRÍCULA

7.1 Para ser matriculado no Curso do Mestrado, o candidato deverá ter sido aprovado e classificado no Processo Seletivo.

7.2 Os candidatos deverão apresentar uma carta de compromisso de disponibilidade para realização do curso de mestrado.

7.3 A pré-matrícula será realizada nos dias 08 a 12/01/2024.

8. CONSIDERAÇÕES GERAIS

8.1 O candidato que faltar em alguma das etapas estará automaticamente eliminado.

8.2 O candidato pode solicitar recurso por e-mail (paccs.cme@id.uff.br) a Secretaria do Programa de Pós-graduação em Ciências do Cuidado em Saúde até 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação oficial do resultado;

8.3 Em caso de empate, a ordem de classificação dos candidatos será definida levando em consideração o currículo, persistindo o empate, será classificado o candidato com maior idade;

8.4 A matrícula do aluno no Programa implica na aceitação das normas da UFF; do regimento do Programa; das decisões do Colegiado quanto à atividade pedagógica, aos prazos e à produção científica, entre outros;

8.5 Não será permitido, durante a realização das provas escritas, o uso de aparelhos eletrônicos;

8.6 As provas serão realizadas no município de Boa Vista e o local divulgado pela Secretaria de Saúde;

8.7 Não será permitida a entrada do candidato após o horário agendado das provas ou da apresentação do plano de pesquisa;

8.8 Ao ser matriculado no programa o candidato se compromete a atender as exigências do PACCS, tais como os prazos para defesas e qualificações do projeto e dissertação, publicações com o orientador e realizações das demais atividades acadêmicas inerentes ao Curso de Mestrado;

8.9 Os casos omissos serão tratados pelo Colegiado do PACCS;

8.10 O edital de seleção está em consonância com o regulamento para os programas de Pós-graduação Stricto Sensu da Universidade Federal Fluminense - RESOLUÇÃO CEPEX/UFF Nº 394, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021.

Deliberado no Colegiado em reunião do dia 19 de setembro de 2023

PROF.^a DR.^a ANA LUCIA ABRAHÃO

Coordenadora do Programa Acadêmico em Ciências do Cuidado em Saúde da EEAAC

#####

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO SELETIVO
DO MESTRADO ACADÊMICO - Turma 2024/2026**

Digitar os dados ou preencher com letra de imprensa e enviar em PDF

INSCRIÇÃO N.º ____ (preenchido pela secretaria)

Linha de Pesquisa:	
<input type="checkbox"/> CUIDADOS CLÍNICOS E GESTÃO EM SAÚDE	
<input type="checkbox"/> CUIDADO, SAÚDE COLETIVA E EDUCAÇÃO	
Projeto e Subprojeto de acordo com o item 2.4 do Edital	
Título da proposta de mestrado	
Identificação:	
Nome:	
Nome social (quando houver):	
Opção de Prova de Língua estrangeira:	
<input type="checkbox"/> Inglês <input type="checkbox"/> Espanhol	
Sexo:	
<input type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> Outro	
Data de Nascimento:	Local de Nascimento:
Estado Civil:	Nacionalidade:
Naturalidade:	Unidade Federativa Emissora da Identidade:

Identidade e órgão emissor:	Data de Emissão da Identidade:
CPF:	
Nome da Mãe:	
Nome do Pai:	
Formação universitária:	
Graduação:	
IES:	Data de conclusão:
Pós-Graduação:	
IES:	Data de conclusão:
Endereço Residencial:	
Logradouro/Número/Bairro:	
Município/CEP/UF/País:	
Contatos telefônicos: Celular: () Telefone Fixo: ()	
E-mail:	
Endereço Profissional:	
Local de trabalho:	
Cargo/Ocupação:	
Logradouro/Número/Bairro:	
Município/CEP/UF/País:	
Contatos telefônicos:	
Estou ciente de que:	
A matrícula no PACCS/UFF não é condicionada ao recebimento de quaisquer tipos de bolsas.	
A matrícula no PACCS/UFF requer dedicação de 20 horas semanais.	

As aulas do PACCS/UFF ocorrem prioritariamente nos turnos manhã e tarde

A conclusão do curso deverá ocorrer em até 24 meses após seu início.

Declaro que as informações acima prestadas são verdadeiras, e assumo a inteira responsabilidade pelas mesmas.

Local/Data: _____

Assinatura: _____

ANEXO II - ROTEIRO DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES

ROTEIRO DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES - TURMA 2024/2026

CANDIDATO (A):

DATA: ___/___/___

QUESITOS	Valor	Pontuação auto atribuída	Checagem pela banca examinadora
1. FORMAÇÃO ACADÊMICA/TITULAÇÃO	Máximo 1,0		
Especialização ou Residência	1,0		
2. FORMAÇÃO COMPLEMENTAR	Máximo 0,5		
Até 30 horas (0,1 por curso)			
Acima de 30 horas (0,15 por curso)			
Disciplinas isoladas em curso <i>Stricto sensu</i> (0,25 por disciplina)			
3. ATUAÇÃO PROFISSIONAL (0,2 por ano)	Máximo 2,5		
Atividade de assistência			
Atividade de ensino			
Atividade de pesquisa			
Atividades administrativas			
Atividades de extensão			
4. ATUAÇÃO ACADÊMICA (0,5 por ano)	Máximo 2,5		
Bolsa de Pesquisa IC / IT			
Bolsa de Extensão			
Bolsa de Monitoria			
Estágio não curricular			
Outras Bolsas (Desenvolvimento acadêmico; PIBID; PET saúde; programa de mobilidade Internacional)			
5. PRODUÇÃO CIENTÍFICA	Máximo 3,0		

Artigos completos publicados em periódicos e ou aceitos			
A1, A2 e A3	3,0		
A4 e B1	2,0		
B3, B4 e B5	1,0		
Livros publicados/organizados ou edições	2,0		
Capítulos de livros publicados	1,5		
Textos em jornais de notícias/revistas	0,3		
Trabalhos completos publicados em anais de congressos	0,5		
Resumos expandidos publicados em anais (máximo 4)	0,3		
Resumos publicados em anais de congressos (máximo 4)	0,3		
Apresentações de Trabalho (máximo 4)	0,3		
Participação em Comissão Organizadora de eventos científicos	0,3		
Prêmios e Titulação Acadêmica	0,5		
5. PRODUÇÃO TÉCNICA (0,2 por item)	Máximo 0,5		
Processos ou técnicas / Trabalhos técnicos			
Demais tipos de produção técnica: cartilhas, manuais, folhetos, protocolos			
Produção artística e cultural vinculada a campo da saúde			
6. OUTROS (BONIFICAÇÃO)	Máximo 1,25		
LICENÇA MATERNIDADE NOS ÚLTIMOS 2 ANOS? * Acrescentar 1.25 ao subtotal, em caso de licença maternidade nos últimos 24 meses.	() Sim () Não		
TOTAL:			

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE PARA O MESTRADO ACADÊMICO

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE PARA O MESTRADO ACADÊMICO

À Coordenação do Programa Acadêmico Ciências do Cuidado em Saúde da Escola de Enfermagem Aurora de Afonso Costa,

Eu, _____

declaro ter disponibilidade para cumprir a carga horária exigida pelo PACCS, como disposto no item 4.2 letra g no Edital do referido Edital.

Niterói, ____ de _____ de _____.

ASSINATURA LEGÍVEL DO CANDIDATO(A)

ANEXO IV- MODELO DO ROTEIRO DO PLANO DE PESQUISA

MODELO DO ROTEIRO DO PLANO DE PESQUISA* (No máximo 10 laudas)

LINHA DE PESQUISA – Marcar com um X a opção pela Linha

() Cuidados Clínicos e Gestão em Saúde

() Cuidado, Saúde Coletiva e Educação

INDICAÇÃO DO SUBPROJETO:

TÍTULO

RESUMO (Até 150 palavras)

INTRODUÇÃO

- Apresentação do tema
- Delimitação do problema de pesquisa
- Justificativa
- Objetivo(s)

MÉTODOS E TÉCNICAS

- Tipo de estudo
- Campo de pesquisa
- Técnica de coleta de dados
- Tratamento dos dados

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

CRONOGRAMA

*De acordo com a [ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas](#)

ANEXO V - ROTEIRO DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE CONTEÚDO - TURMA 2024/2026

ROTEIRO DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE CONTEÚDO

CANDIDATO (A):

DATA: ___/___/___

PROVA DE CONTEÚDO	
ITENS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
DOMÍNIO DO CONTEÚDO (3,0)	
CAPACIDADE CRÍTICA E REFLEXIVA (2,0)	
CAPACIDADE DE SÍNTESE (2,0)	
CRIATIVIDADE E INOVAÇÃO (2,0)	
NORMAS GRAMATICAIS E ORTOGRÁFICAS (1,0)	
TOTAL	

NOME:

/ASS: AVALIADOR

ANEXO VI- ROTEIRO DE AVALIAÇÃO DA APRESENTAÇÃO DO PLANO DE PESQUISA

CANDIDATO (A): _____

Data: __/__/__

RECURSOS DIDÁTICOS E HABILIDADES PEDAGÓGICAS	
ITENS DE AVALIAÇÃO	
Comunicação e interação	
Objetividade, capacidade de análise e síntese	
Qualidade do material apresentado	
Defesa da proposta	
Argumentação nas respostas	
Tempo da apresentação	
CONTEÚDO DO PROJETO	
INTRODUÇÃO - apresentação do tema, delimitação do problema de pesquisa, justificativa e objetivo	
MÉTODOS E TÉCNICAS - Tipo de estudo, campo de pesquisa, coleta e tratamento dos dados	
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS (Adequada ao Tema e Atualizada) A normatização adotada é ABNT	
CRONOGRAMA	
Relevância e aderência ao grupo de pesquisa indicado	
Qualidade e clareza da redação e coerência interna do texto	

Avaliador 01	Apto () Não Apto ()
Avaliador 02	Apto () Não Apto ()
Avaliador 03	Apto () Não Apto ()

ANEXO VI - REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS PARA A PROVA DE CONTEÚDO

ALMEIDA FILHO, Naomar de. Transdisciplinaridade e o paradigma pós-disciplinar na saúde. Saúdesoc., São Paulo, v. 14, n. 3, p. 30-50, Dec. 2005. Available from : <https://www.scielo.br/j/sausoc/a/FHKgcx975Y5CBSR75SwMnKF/abstract/?lang=pt> access on 24 de maio de 2022.

BRASIL. Ministério da Saúde. Política Nacional de Promoção da Saúde. Redefine a política nacional de promoção da saúde. Brasília: Ministério da Saúde, 2014.

BRASIL. Ciência, tecnologia e inovação para um Brasil competitivo. Sociedade Brasileira para o progresso da ciência. São Paulo: SBPC, 2011.

CZERESNIA Dina; FREITAS, Carlos Machado. Promoção da Saúde, conceitos, reflexões, tendências. Rio de Janeiro: Ed Fiocruz, 2014.

FREIRE. Pedagogia da autonomia. 53ª ed. Rio de Janeiro (RJ): Paz e Terra, 2016.

MINAYO, M.C.S.O desafio do conhecimento: Pesquisa Qualitativa em Saúde. 14ª Edição, São Paulo: HUCITEC, 2014.

Moher D, Liberati A, Tetzlaff J, Altman DG. Preferred Reporting Items for Systematic Reviews and Meta-Analyses: The PRISMA Statement. The PRISMA Statement, p. 335–342, 2015. Available from: <https://www.ncbi.nlm.nih.gov/pmc/articles/PMC2707599/> . Access on 24 de maio de 2022.

PORTELA, M.C.; LIMA, S. M. L; MARTINS, M; TRAVASSOS, C. Ciência da Melhoria do Cuidado de Saúde: bases conceituais e teóricas para a sua aplicação na melhoria do cuidado de saúde. Cad. Saúde Pública, Rio de Janeiro, 32 Sup 2:e00105815, 2016. Available from: <https://www.scielo.br/j/csp/a/smk6sthPyp4MkdTcjRNDqXh/?lang=pt>. Access on 24 de maio de 2022.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
ESCOLA DE ARQUITETURA E URBANISMO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARQUITETURA E URBANISMO - PPGAU

EDITAL PPGAU, Nº 1/2023 – TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO n.º 01 AO EDITAL DE SELEÇÃO DE MESTRADO 2024 no PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARQUITETURA E URBANISMO

O coordenador do PPGAU-UFF, no uso de suas atribuições, faz saber por meio do presente Termo Aditivo que fica alterado o seguinte item do Edital:

No Art. 2. Onde se lê: As inscrições ocorrerão no período de 11/09/2023 a 23/10/2023, distribuídas em duas fases, conforme Calendário (item 9, abaixo).

Leia-se: As inscrições ocorrerão no período de 11/09/2023 a **30/10/2023**, distribuídas em duas fases, conforme Calendário (item 9, abaixo).

No Art. 4.1.2. Onde se lê: A secretaria do Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo receberá, entre 9:00 horas de 11 de setembro e 18:00 de 30 de setembro para a pré-inscrição e de 09:00 horas de 02 de outubro e às 18:00 horas de 23 de outubro de 2023, para a inscrição definitiva, a documentação referente às candidaturas ao processo seletivo exclusivamente via formulários de inscrição online e via e-mail, observadas as duas fases de inscrição. a documentação referente às candidaturas ao processo seletivo exclusivamente via formulários de inscrição online e via e-mail, observadas as duas fases de inscrição.

Leia-se: A secretaria do Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo receberá, entre 9:00 horas de 11 de setembro e 18:00 de 30 de setembro para a pré-inscrição e de 09:00 horas de 02 de outubro e às 18:00 horas de **30 de outubro de 2023**, para a inscrição definitiva, a documentação referente às candidaturas ao processo seletivo exclusivamente via formulários de inscrição online e via e-mail, observadas as duas fases de inscrição. a documentação referente às candidaturas ao processo seletivo exclusivamente via formulários de inscrição online e via e-mail, observadas as duas fases de inscrição.

No Art. 4.1.3. Onde se lê: (FASE II) Inscrição definitiva: via preenchimento de formulário de inscrição definitiva online e via envio, por e-mail, do projeto de pesquisa e documentos adicionais de inscrição (de 02 de outubro a 23 de outubro de 2023).

Leia-se: (FASE II) Inscrição definitiva: via preenchimento de formulário de inscrição definitiva online e via envio, por e-mail, do projeto de pesquisa e documentos adicionais de inscrição (de 02 de outubro a **30 de outubro de 2023**).

No Art. 4.1.5., item “a”. Onde se lê: Enviar para o e-mail selecaomestrado2024.ppgau.uff@gmail.com a documentação listada abaixo, separadamente, nos formatos especificados, impreterivelmente até o dia 23 de outubro de 2023:

Leia-se: Enviar para o e-mail selecaomestrado2024.ppgau.uff@gmail.com a documentação listada abaixo, separadamente, nos formatos especificados, **impreterivelmente até o dia 30 de outubro de 2023**:

No Art. 9. Onde se lê:

Pré-inscrição	11/09/2023 a 30/09/2023
Inscrição Definitiva	02/10/2023 a 23/10/2023
Listagem das inscrições habilitadas	30/10/2023
Recursos	Até as 14:00 de 03/11/2023
Avaliação dos Recursos e Relação Final dos Inscritos	07/11/2023
Etapa A (Avaliação curricular e do projeto de pesquisa)	08/11/2023
Resultado da Etapa A	21/11/2023
Recursos	Até as 14:00 de 23/11/2023
Avaliação dos Recursos e Resultado da Etapa A	27/11/2023
Etapa B - Defesa oral do projeto	28/11, 30/11 e 01/12/2023
Resultado da Etapa B (Defesa oral do projeto)	04/12/2023
Recursos	Até as 14:00 de 07/12/2023
Avaliação dos Recursos e Resultado da Etapa B	08/12/2023
Etapa C – Exame de Língua Estrangeira	12/12/2023
Resultado Etapa C (Exame de Língua Estrangeira)	14/12/2023
Recursos	Até as 14:00 de 18/12/2023
Avaliação dos Recursos e Resultado da Etapa C	19/12/2023
Resultado Final	20/12/2023

Leia-se:

Pré-inscrição	11/09/2023 a 30/09/2023
Inscrição Definitiva	02/10/2023 a 30/10/2023
Listagem das inscrições habilitadas	06/11/2023
Recursos	Até as 14:00 de 08/11/2023
Avaliação dos Recursos e Relação Final dos Inscritos	09/11/2023
Etapa A (Avaliação curricular e do projeto de pesquisa)	13/11/2023
Resultado da Etapa A	22/11/2023
Recursos	Até as 14:00 de 24/11/2023
Avaliação dos Recursos e Resultado da Etapa A	27/11/2023
Etapa B - Defesa oral do projeto	28/11, 30/11 e 01/12/2023
Resultado da Etapa B (Defesa oral do projeto)	04/12/2023
Recursos	Até as 14:00 de 07/12/2023
Avaliação dos Recursos e Resultado da Etapa B	08/12/2023
Etapa C – Exame de Língua Estrangeira	12/12/2023
Resultado Etapa C (Exame de Língua Estrangeira)	14/12/2023
Recursos	Até as 14:00 de 18/12/2023
Avaliação dos Recursos e Resultado da Etapa C	19/12/2023
Resultado Final	20/12/2023

As demais disposições do Edital permanecem inalteradas.

Niterói, 19 de outubro de 2023.

PEDRO DA LUZ MOREIRA

Coordenador em exercício do Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo
Universidade Federal Fluminense

#####



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
ESCOLA DE ARQUITETURA E URBANISMO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARQUITETURA E URBANISMO - PPGAU

EDITAL PPGAU, Nº 2/2023 – TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO n.º 02 AO EDITAL DE SELEÇÃO DE DOUTORADO 2024 no
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARQUITETURA E URBANISMO

O coordenador do PPGAU-UFF, no uso de suas atribuições, faz saber por meio do presente Termo Aditivo que fica alterado o seguinte item do Edital:

No Art. 2. Onde se lê: As inscrições ocorrerão no período de 18/09/2023 a 20/10/2022, em duas fases:

Pré-Inscrição: 18/09/2022 até 11/10/2022 (documentos e taxa)

Inscrição definitiva: 13/10/2020 a 20/10/2022 (projeto de doutorado e memorial/curriculum vitae);

Leia-se: As inscrições ocorrerão no período de 18/09/2023 a **30/10/2022**, em duas fases:

Pré-Inscrição: 18/09/2022 até 11/10/2022 (documentos e taxa)

Inscrição definitiva: 13/10/2020 a **30/10/2022** (projeto de doutorado e memorial/curriculum vitae);

No Art. 5.1.1., item “b”. Onde se lê: (FASE II) Inscrição definitiva: realizada através de formulário google disposto no item 5.1.3, onde será realizado o upload do projeto de pesquisa, memorial e documentos adicionais de inscrição (de 13 a 20 de outubro de 2023).

Leia-se: (FASE II) Inscrição definitiva: realizada através de formulário google disposto no item 5.1.3, onde será realizado o upload do projeto de pesquisa, memorial e documentos adicionais de inscrição (de 13 a **30 de outubro de 2023**).

No Art. 5.1.3., item “a”. Onde se lê: (a) O formulário disponível em [LINK](https://forms.gle/JoD7fFgh4yBsdmau6) (<https://forms.gle/JoD7fFgh4yBsdmau6>) ser preenchido digitalmente e será obrigatoriamente acompanhado da documentação listada abaixo, que também poderá ser encaminhada para o e-mail selecaodoutorado2024.ppgau.uff@gmail.com, impreterivelmente até o dia 20 de outubro de 2023, separadamente, nos formatos especificados:

Leia-se: a) O formulário disponível em [LINK](https://forms.gle/JoD7fFgh4yBsdmau6) (<https://forms.gle/JoD7fFgh4yBsdmau6>) ser preenchido digitalmente e será obrigatoriamente acompanhado da documentação

listada abaixo, que também poderá ser encaminhada para o e-mail selecaodoutorado2024.ppgau.uff@gmail.com, impreterivelmente até o dia **30 de outubro de 2023**, separadamente, nos formatos especificados:

No Art. 9. Onde se lê:

Pré-Inscrição	18/09/2023 até 11/10/2023
Inscrição definitiva	13/10/2023 a 20/10/2023
Lista de habilitação da Inscrição	27/10/2023
Resultado da Avaliação do Projeto – FASE A	20/11/2023
Resultado da Avaliação Curricular - FASE B	08/12/2023
Fase C, etapa 01 - Exame de língua estrangeira	14 e 15/12/2023
Resultado Fase C – etapa 01	15/12/2023
Fase C, etapa 02 - Defesa Oral do Projeto	20 e 21/12/2023
Resultado FASE C, etapa 02	22/12/2023
Resultado Final	12/01/2024

Leia-se:

Pré-Inscrição	18/09/2023 até 11/10/2023
Inscrição definitiva	13/10/2023 a 30/10/2023
Lista de habilitação da Inscrição	07/11/2023
Resultado da Avaliação do Projeto – FASE A	24/11/2023
Resultado da Avaliação Curricular - FASE B	11/12/2023
Fase C, etapa 01 - Exame de língua estrangeira	14 e 15/12/2023
Resultado Fase C – etapa 01	15/12/2023
Fase C, etapa 02 - Defesa Oral do Projeto	20 e 21/12/2023
Resultado FASE C, etapa 02	22/12/2023
Resultado Final	12/01/2024

As demais disposições do Edital permanecem inalteradas.

Niterói, 19 de outubro de 2023.

PEDRO DA LUZ MOREIRA

Coordenador em exercício do Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo
Universidade Federal Fluminense

#####

SEÇÃO III



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

RESOLUÇÃO EGF/UFF Nº 1, DE 29 DE SETEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre o acompanhamento, a avaliação e formas de divulgação dos resultados das atividades de extensão no âmbito dos Cursos de Licenciatura e Bacharelado em Física (Niterói).

O COLEGIADO DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO EM FÍSICA (Niterói) da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO a Resolução CEPEX/UFF Nº 567, de 24 de novembro de 2021 que dispõe sobre a regulamentação e incorporação da extensão universitária e outras providências nos currículos dos cursos de graduação da UFF;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa PROEX/UFF Nº 3, de 27 de setembro de 2022 que dispõe sobre o fluxo para elaboração, apresentação, reapresentação e validação de atividades de extensão nos cursos de graduação da UFF;

CONSIDERANDO a Resolução CEPEX/UFF Nº 2.049, de 28 de Junho de 2023 que trata do ajuste curricular do Curso de Licenciatura em Física;

CONSIDERANDO a Resolução CEPEX/UFF Nº 2256, de 28 de julho de 2023 que trata do ajuste curricular do Curso de Bacharelado em Física;

CONSIDERANDO a proposta de Anteprojeto de Resolução elaborada pelo Grupo de Trabalho, instituído pela Determinação de Serviço EGF/UFF No 04, de 06 de julho de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Definir a composição e as atribuições da Comissão Local de Extensão.

Art. 2º Compor a Comissão Local de Extensão (CLE) com 05 (cinco) docentes que atuam nos Cursos de Licenciatura e/ou Bacharelado, a partir da indicação do Núcleo Docente Estruturante (NDE), mantendo-se um equilíbrio na representação de ambos os cursos.

§ 1º Caberá à plenária do Departamento a que se vincula o(a) docente a aprovação da sua indicação para compor a Comissão.

§ 2º Caberá aos(às) coordenadores(as) dos Cursos de Licenciatura e Bacharelado em Física, em comum acordo, indicar a presidência e instituir a Comissão Local de Extensão por meio de DTS.

Art. 3º As decisões da Comissão serão tomadas por maioria simples dos votos entre os seus membros, estando excluído(a) o(a) Presidente. Em caso de empate, o(a) Presidente deverá dar obrigatoriamente o voto de Minerva, não podendo se abster.

Art. 4º Definir como atribuições da CLE, as seguintes:

I – Assessorar as Coordenações dos Cursos de Licenciatura e de Bacharelado em Física nos assuntos relacionados à Extensão;

II – Elaborar, anualmente, o cronograma (Modelo no Anexo 1) a ser seguido pelos(as) docentes responsáveis por disciplinas com carga horária de extensão.

a) O cronograma deverá ser entregue aos(às) Coordenadores(as) dos cursos de Licenciatura e Bacharelado em Física com pelo menos 1 (um) mês de antecedência do início do primeiro semestre letivo, segundo o calendário acadêmico da UFF;

b) Caberá aos(às) Coordenadores(as) dos Cursos comunicar o cronograma às chefias de Departamento de Ensino para divulgação junto ao corpo docente.

III – Receber os planos de ações de extensão, que deverão ser enviados pelos(as) docentes responsáveis por disciplinas que contemplem carga horária de extensão, através do preenchimento do formulário (Modelo no Anexo 2) desta Resolução;

a) Caberá à CLE emitir pareceres sobre a pertinência das ações de extensão frente aos princípios norteadores que caracterizam as atividades de

extensão na Educação Superior, conforme exposto no Art. 2º do Anexo da Resolução CEPEX/UFF nº 567 de 24 de novembro de 2021, e encaminhá-los aos(as) coordenadores(as) dos Cursos de Licenciatura e Bacharelado em Física;

- b) Caberá à CLE auxiliar os(as) docentes, que solicitarem, na elaboração das atividades de extensão;
- c) Caberá aos(as) coordenadores(as) a comunicação do resultado dos pareceres sobre os planos das ações de extensão aos(as) Chefes dos Departamentos para que sejam tomadas as providências que se fizerem necessárias; em caso de pendências, os planos de ações de extensão voltarão à CLE;
- d) Caberá à CLE encaminhar à secretaria da Coordenação dos Cursos (Licenciatura e Bacharelado) os pareceres para o registro e atualização das ações de extensão a cada período letivo.

IV– Receber, ao término do período letivo e em conformidade com o cronograma estabelecido, os relatórios (Modelo no Anexo 3) dos(as) docentes responsáveis pelas ações de extensão aprovadas.

V – Sugerir aos(as) coordenadores(as) dos Cursos de Licenciatura e Bacharelado em Física, com base na análise dos resultados alcançados nas ações de extensão, meios de divulgação dos mesmos para maior alcance do público externo à Universidade.

Art. 5º Os(As) discentes participantes de equipes executoras de ações extensionistas devidamente registradas na Pró-Reitoria de Extensão (PROEX) poderão ter, para fim de integralização curricular, a sua carga horária de atuação computada como Carga Horária Complementar de Extensão.

Parágrafo Único: O registro da carga horária está condicionado ao envio de documento comprobatório pelo(a) estudante à secretaria dos cursos e validação pela CLE.

Art. 6º Cada membro da CLE terá um mandato de pelo menos 2 (dois) anos, nos seguintes moldes:

Parágrafo Único - A CLE será renovada a cada ano por até 3 (três) membros, sendo um da Licenciatura e outro do Bacharelado, mantendo equivalência de representatividade dos 2 (dois) cursos.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFF.

Instituto de Física, 29 de Setembro de 2023

MARIA EMÍLIA XAVIER GUIMARÃES LOPES
Coordenadora do Curso de Licenciatura em Física
Presidente do Colegiado
#####

LUIZ ANDRÉ PORTES PAES LEME
Coordenador Pro Tempore do Curso de Bacharelado em Física
Presidente do Colegiado
#####

ANEXO 1
MODELO DE CRONOGRAMA

Evento	1º Período Letivo	2º Período Letivo
Divulgação do cronograma		
Liberação do formulário		
Entrega dos planos de ações de extensão pelos(as) professores(as)		
Emissão dos pareceres sobre os planos pela CLE		
Entrega dos pareceres dos planos aos(às) coordenadores(as) de curso		
Reapresentação de ações de extensão com pendências		
Entrega dos relatórios das ações de extensão pelos(as) professores(as)		
Análise dos relatórios pela CLE		
Entrega dos pareceres dos relatórios para os coordenadores de curso		

ANEXO 2
MODELO DE FORMULÁRIO – PLANO DE AÇÃO DE EXTENSÃO

Nome da(s) disciplina(s):
Período de vigência: () 1º período letivo () 2º período letivo
Nome do(a) docente responsável:
Nome da ação de extensão (não havendo nome específico, repetir o nome da disciplina do docente responsável pela ação):
Número de docentes participantes da equipe da ação:
Identificação dos(as) docentes envolvidos(as) na ação:
Número de estudantes previstos na realização da ação de extensão:
Público alvo: () comunidade acadêmica interna - estudantes da UFF () comunidade acadêmica interna - docentes da UFF () comunidade interna – técnicos administrativos da UFF () comunidade interna - terceirizados da UFF () comunidade externa à UFF – estudantes de graduação () comunidade externa à UFF – estudantes da Educação Básica () comunidade externa à UFF – docentes da Educação Básica () comunidade externa à UFF – público geral () outro grupo específico. Especificar _____
Número estimado de pessoas que serão alcançadas:
Forma de realização da ação: () presencial () remota
Objetivo(s) proposto(s) na ação de extensão:
Resultados esperados:
Resumo da ação de extensão:

ANEXO 3
MODELO DE FORMULÁRIO – RELATÓRIO DE AÇÃO DE EXTENSÃO

Nome da(s) disciplina(s):
Período de vigência: () 1º período letivo () 2º período letivo
Nome do(a) docente responsável:
Nome da ação de extensão (não havendo nome específico, repetir o nome da disciplina do docente responsável pela ação):
Número de docentes participantes da equipe da ação:
Identificação dos(as) docentes envolvidos(as) na ação:
Número de estudantes envolvidos(as) na ação de extensão:
Público alvo alcançado: () comunidade acadêmica interna - estudantes da UFF () comunidade acadêmica interna - docentes da UFF () comunidade interna – técnicos administrativos da UFF () comunidade interna - terceirizados da UFF () comunidade externa à UFF – estudantes de graduação () comunidade externa à UFF – estudantes da Educação Básica () comunidade externa à UFF – docentes da Educação Básica () comunidade externa à UFF – público geral () outro grupo específico. Especificar _____
Número de pessoas alcançadas:
Forma de realização da ação: () presencial () remota
Objetivo(s) alcançados(s) na ação de extensão:
Resultados alcançados:
Comentários:

SEÇÃO IV



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO DAP Nº 57, de 19 DE OUTUBRO de 2023

Ementa: Redistribuição

O **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL**, no uso de suas atribuições e das competências delegadas pelo Senhor Reitor, conforme a Portaria nº 8.858, de 02 de março de 1982, e tendo em vista o que consta do Processo nº 23069.158958/2023-02, resolve:

Lotar na **COORDENAÇÃO DE ARQUIVOS - CAR/SDC**, o servidor **THIERRE XAVIER DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de **ARQUIVISTA**, matrícula SIAPE nº 1595052, redistribuído da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO - UFRRJ, através da Portaria Conjunta nº 334, de **04/10/2023**, do Ministério da Educação e da Secretaria de Gestão de Pessoas do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, publicada no Diário Oficial da União de 06/10/2023.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

CARLOS ALBERTO BELMONT

Diretor do Departamento de Administração de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Belmont**, **DIRETOR DE DEPARTAMENTO**, em 20/10/2023, às 11:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1702601** e o código CRC **B238BBE6**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PROPLAN/UFF Nº 5, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023.

Prorrogação de 30 dias para a conclusão dos trabalhos da Comissão de sindicância acusatória instaurada pela DTS 04/2023.

O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I - Prorrogar por 30 dias a conclusão dos trabalhos da comissão de sindicância de Sindicância Investigativa designada pela DTS PROPLAN nº 04/2023, tendo em vista a complexidade do assunto e a quantidade de feriados.

Esta DTS entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

JULIO CESAR ANDRADE DE ABREU
Pró-Reitor de Planejamento
#####



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
GABINETE DO REITOR**

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: N° 23069.000486/2021-20

INSTRUMENTO: TERMO ADITIVO N° 02/2023 AO CONVÊNIO N° 002/2020

PARTÍCIPES: UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - UFF, SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO e FUNDAÇÃO EUCLIDES DA CUNHA DE APOIO INSTITUCIONAL À UFF - FEC.

OBJETO: A alteração e prorrogação do prazo de execução do plano de trabalho 59, denominado “DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, AGRICULTURA URBANA E INCLUSÃO SOCIAL” parte integrante ao Convênio n° 002/2020.

DATA: 16/10/2023

PRAZO: Mais 6 (seis) meses, dando-se ao projeto o prazo total de execução de 36 (trinta) meses, considerando como prazo final a data de 08/01/2024,

ASSINATURAS: ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA, Reitor da Universidade Federal Fluminense — UFF, ALBERTO DI SABBATO, Diretor-Presidente da Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF - FEC e LUIZ PAULINO DE CARVALHO MOREIRA LEITE, Secretário de Desenvolvimento Econômico.



Documento assinado eletronicamente por **Thaís Nunes Ferreira, CHEFE DE SECAO**, em 20/10/2023, às 12:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1706490** e o código CRC **46C5AF1A**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
GABINETE DO REITOR**

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: N° 23069.003733/2020-69

INSTRUMENTO: Termo Aditivo nº 01/2023

PARTÍCIPES: UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - UFF, SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL E GEOTECNIA e FUNDAÇÃO EUCLIDES DA CUNHA DE APOIO INSTITUCIONAL À UFF - FEC.

OBJETO: A alteração quantitativa e prorrogação do prazo contratual no Plano de Trabalho do projeto FEC nº 4440 do Convenio nº 01/2020.

DATA: 29/09/2023

ASSINATURAS: ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA, Reitor da Universidade Federal Fluminense — UFF, ALBERTO DI SABBATO, Diretor-Presidente da Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF - FEC, WALACE MEDEIROS BARBOSA, Secretaria Municipal de Defesa Civil e Geotecnia - SMDCG.



Documento assinado eletronicamente por **Thaís Nunes Ferreira, CHEFE DE SECAO**, em 20/10/2023, às 14:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1707000** e o código CRC **0EC6C8A7**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
GABINETE DO REITOR**

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: N° 23069.161870/2023-60

INSTRUMENTO: 05º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N° 01/2021

PARTÍCIPES: UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - UFF, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e FUNDAÇÃO EUCLIDES DA CUNHA DE APOIO INSTITUCIONAL À UFF - FEC.

OBJETO: A prorrogação do prazo de execução do plano de trabalho n° 23, denominado “Coordenação e continuidade do cuidado entre atenção primária à saúde e atenção especializada no município de Niterói” parte integrante ao Convênio n° 01/2021

DATA: 11/10/2023

ASSINATURAS: ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA, Reitor da Universidade Federal Fluminense — UFF, ALBERTO DI SABBATO, Diretor-Presidente da Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF - FEC, ANAMARIA CARVALHO SCHNEIDER, Secretária Municipal de Saúde.



Documento assinado eletronicamente por **Thaisa Nunes Ferreira, CHEFE DE SECAO**, em 20/10/2023, às 13:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1706580** e o código CRC **A3E37DBD**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
GABINETE DO REITOR**

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: N° 23069.161870/2023-60

INSTRUMENTO: 06º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N° 01/2021

PARTÍCIPES: UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - UFF, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e FUNDAÇÃO EUCLIDES DA CUNHA DE APOIO INSTITUCIONAL À UFF - FEC.

OBJETO: A prorrogação do prazo de execução do plano de trabalho n° 56, denominado “Práticas Integrativas e Complementares em saúde no município de Niterói: promoção da saúde e conscientização sobre autocuidado” parte integrante ao Convênio n° 01/2021

DATA: 05/10/2023

ASSINATURAS: ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA, Reitor da Universidade Federal Fluminense — UFF, ALBERTO DI SABBATO, Diretor-Presidente da Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF - FEC, ANAMARIA CARVALHO SCHNEIDER, Secretária Municipal de Saúde.



Documento assinado eletronicamente por **Thaisa Nunes Ferreira, CHEFE DE SECAO**, em 20/10/2023, às 14:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1706949** e o código CRC **25B30CD1**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.712 de 4 de outubro de 2023

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo nº 23069.175199/2023-34, resolve:

Alterar na Portaria nº 24.153 de 14/01/97, publicada no D.O.U. nº 16, seção 2, pág 547, de 23/01/97 e no Boletim de Serviço nº 19, de 28/01/97.

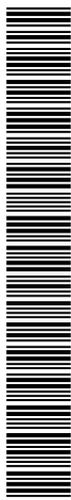
EXCLUIR:

FUC 0001 - Instituto de Arte e Comunicação Social (UORG 565)

INCLUIR:

FUC 0001 - Instituto de Matemática e Estatística (UORG 631)

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202301712A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 35271-4370 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.02
---------------------	--------



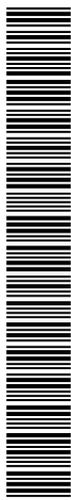
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.776 de 17 de outubro de 2023

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no processo nº 23069.002578/2023-14, resolve:

Exonerar **ALINE RODRIGUES PEREIRA GONÇALVES**, Assistente em Administração, Código 701.200 nomeada através da Portaria nº 1.555 de 31/08/2023, publicada no D.O.U nº 168, pág. 37, de 01/09/2023 em virtude de não ter entrado em exercício no prazo legal, conforme determina o parágrafo 1º, do artigo 15, da Lei nº 8112/90.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202301776A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 35300-4492 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.12
---------------------	--------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

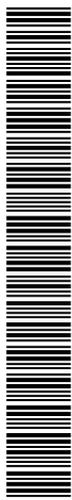
PORTARIA Nº 1.785 de 19 de outubro de 2023

O Reitor da Universidade Federal Fluminense no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores ocupantes do cargo de Professor do Magistério Superior relacionados no anexo à presente Portaria, a **Progressão Funcional / Promoção**, nos termos da legislação vigente, observando-se a vigência (efetivo exercício) e os efeitos financeiros.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
Reitor



UFFPPE202301785A



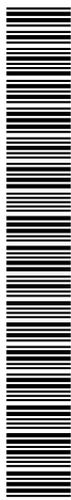
Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 35413-7790 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.03
---------------------	--------



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

RELAÇÃO DE DOCENTE(S) DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO À PROGRESSÃO FUNCIONAL							
Ordem	Matrícula SIAPE	Processo / Nome	Situação Nova			Interstício	Efeitos Financeiros
			Classe	Denominação	Nível		
01	3248544	23069.175511/2023-90 Alex Mauricio Zamudio Espinosa	A	ADJUNTO	02	04/08/2021 a 04/08/2023	04/08/2023
02	2896629	23069.174600/2023-19 Karoline Carula	C	ADJUNTO	02	16/08/2021 a 16/08/2023	16/08/2023
03	2333607	23069.171138/2023-06 Renato de Mattos	C	ADJUNTO	03	03/09/2021 a 03/09/2023	03/09/2023
04	2159616	23069.168425/2023-21 Maritza Consuelo Ortiz Sanchez	C	ADJUNTO	04	26/08/2021 a 26/08/2023	26/08/2023
05	1933703	23069.168677/2023-50 Vanessa Naciuk Castelo Branco	C	ADJUNTO	04	22/07/2021 a 22/07/2023	22/07/2023
06	1849249	23069.162861/2023-96 Simone da Conceicao Silva	D	ASSOCIADO	03	01/03/2021 a 01/03/2023	01/03/2023
07	1717314	23069.169126/2023-11 Ricardo Silveira Sousa	D	ASSOCIADO	04	05/08/2021 a 05/08/2023	05/08/2023
08	1300324	23069.164998/2023-85 Mauricio Rodrigues Silva	D	ASSOCIADO	04	23/07/2021 a 23/07/2023	23/07/2023
09	1222402	23069.166140/2023-55 Gustavo Henrique Naves Givisiez	D	ASSOCIADO	04	24/07/2021 a 24/07/2023	24/07/2023



UFFPPE202301785A





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.788 de 19 de outubro de 2023

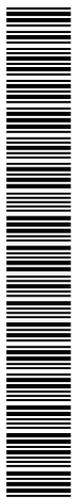
O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o constante no Processo nº 23069.183115/2023-36;

RESOLVE:

Art. 1º - **Dispensar**, a pedido, **PAULO CESAR RODRIGUES CARRANO**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 6362782, pertencente ao Quadro Permanente desta Universidade, na qualidade de **Decano**, da função de **Coordenador pro tempore** do **Programa de Pós-Graduação em Educação**, da Faculdade de Educação, designado pela Portaria nº. 961 de 31/05/2023, publicada no D.O.U. de 02/06/2023. FCC.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202301788A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 35415-9047 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.12
---------------------	--------



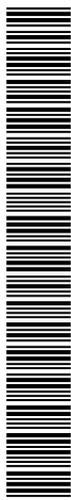
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.792 de 19 de outubro de 2023

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no Processo de nº 23069.176516/2023-30, resolve:

Declarar vago, nos termos do inciso VIII, do artigo 33 da Lei nº 8.112/90, o cargo de Assistente em Administração, ocupado pelo servidor **IURI MELO CONDE SCHOCAIR**, matrícula SIAPE n.º 2424509, código de vaga 238742, **a partir de 14/09/2023**, por ter sido empossado no cargo de Analista Judiciário, no Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, ressalvando o que preceitua o parágrafo 2º do artigo 20 da referida Lei.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202301792A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 35398-7794 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental

023.12



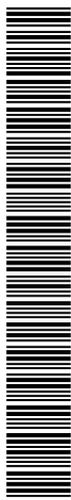
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.796 de 19 de outubro de 2023

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no Processo de nº 23069.179713/2023-19, resolve:

Autorizar o pedido de Licença para Tratar de Interesses Particulares do(a) servidor(a) KARINE SOUZA SEBA, matrícula SIAPE n.º 3143263, ocupante do cargo de Farmacêutico, lotado(a) Farmácia Universitária, a partir de 06/11/2023, pelo prazo de 6 (seis) meses, nos termos do Art. 91 da Lei nº 8.112/90, alterado pela Medida Provisória nº 2.225-45, de 4/09/2001 e Portaria nº 35, de 01/03/2016.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202301796A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 35377-3931 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	024.3
---------------------	-------



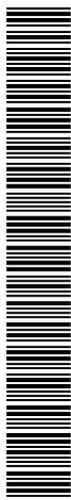
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.798 de 19 de outubro de 2023

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições e tendo em vista o Parecer emitido pela Escola de Governança em Gestão Pública, resolve:

Conceder o INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO, nos termos dos artigos 11 e 12 da Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005, Artigo 1º a 3º do Decreto nº 5824, de 29 de junho de 2006, do Artigo 41 e anexo XVII da Lei 12.772 de 28 de dezembro de 2012, Determinação de Serviço - PROGEPE - Nº. 012 de 17 de outubro de 2019, aos servidores relacionados no Anexo à presente Portaria, mantendo-se os níveis de classificação e observando-se a respectiva vigência, referente ao exercício financeiro.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202301798A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 35402-9797 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.03
---------------------	--------

Universidade Federal Fluminense Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas Escola de Governança em Gestão Pública/EGGP ANEXO						
Referência: INCENTIVO A QUALIFICAÇÃO						
Tipo: Concessão						
Nº Processo	Nome do Servidor	SIAPE	Cargo	Data de Vigência	Curso	Percentual concedido
23069.180303/2023-11	Christiano Augusto Rodrigues do Carmo	3365702	Assistente em Administração	26/09/2023	Graduação em Administração Pública	25%
23069.180528/2023-69	Cleyciara dos Santos Garcia Camello	1355631	Assistente em Administração	27/09/2023	Mestrado em Letras	52%
23069.180509/2023-32	Jessica Vieira da Silva Gomes	3365453	Assistente em Administração	27/09/2023	MBA em Gestão Estratégica de Projeto e Metodologia Ágeis	30%
23069.179811/2023-48	Joanaiana Marcelina da Silva Lemos	3365683	Assistente em Administração	22/09/2023	MBA em Gestão Pública	30%
23069.180070/2023-48	Karine Dias Araujo Canuto Paiva	3366131	Assistente em Administração	25/09/2023	Especialização em Finanças Aplicadas	30%
23069.179464/2023-53	Laura Maria das Chagas Silva	3366129	Assistente em Administração	20/09/2023	Especialização em Psicologia Organizacional	30%
23069.180323/2023-83	Livia Perez da Silva Britto	3365507	Assistente em Administração	26/09/2023	Especialização em Direito Público	30%
23069.180065/2023-35	Marilia Affonso Dias	3365677	Assistente em Administração	25/09/2023	Especialização em Saúde Pública	30%





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.802 de 20 de outubro de 2023

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições e tendo em vista o Despacho emitido pela DIVGP/HU no processo SEI nº 23069.173845/2023-29, resolve:

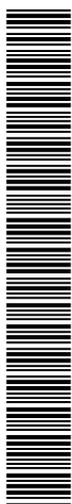
Retificar, em parte, a Portaria nº 1.677 de 22 de setembro de 2023, que concedeu o percentual de 30% (trinta por cento) do Incentivo à Qualificação à servidora **Maria Thereza Feliciano Andrade dos Santos**, matrícula SIAPE nº **310576**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Enfermagem**, nos seguintes termos, mantendo-se inalterados os demais termos:

Onde se lê: "ALTERAÇÃO do percentual de Incentivo à Qualificação, de 20% para 30%, a partir de 20/09/2023".

Leia-se: "ALTERAÇÃO do percentual de Incentivo à Qualificação, de 25% para 30%, a partir de 20/09/2023".

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202301802A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 35401-1385 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.03
---------------------	--------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.805 de 20 de outubro de 2023

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que prescreve o Regulamento dos Programas de Pós-Graduação "Stricto Sensu", aprovado pela Resolução nº 498 de 30/11/2016, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão;

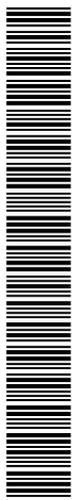
Considerando o que consta do Processo nº 23069.181213/2023-39.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, dentre os membros do Colegiado, **PAULO CESAR RODRIGUES CARRANO**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 6362782, do Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 04 (quatro) anos, a função de **Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Educação**, da Faculdade de Educação.

Art. 2º - Esta designação corresponde a Função Comissionada de Coordenação de Curso - código **FCC**, a partir de sua publicação no Diário Oficial da União.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202301805A





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.806 de 20 de outubro de 2023

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que prescreve o Regulamento dos Programas de Pós-Graduação "Stricto Sensu", aprovado pela Resolução nº 498 de 30/11/2016, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão;

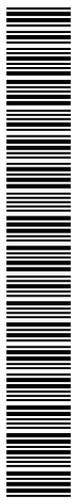
Considerando o que consta do Processo nº 23069.181213/2023-39.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, dentre os membros do Colegiado, **CARMEN LUCIA VIDAL PEREZ**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 1082627, do Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 04 (quatro) anos, a função de **Vice-Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Educação**, da Faculdade de Educação.

Art. 2º - Esta designação não corresponde a Função Comissionada de Coordenação de Curso.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202301806A





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA UFF N° 68.610 de 20 de outubro de 2023

Revoga Portaria UFF N° 68.432 de 19 de setembro de 2022.

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

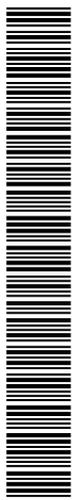
RESOLVE:

I. **Revogar** a Portaria UFF UFF N° 68.432, de 19 de setembro de 2022, que incluiu o servidor LEONARDO NUNES DE COUTO, Assistente em Administração, SIAPE 1849059, como membro do Grupo de Trabalho (GT), instituído pela Portaria UFF N° 68.322 de 23 de março de 2022.

II. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço desta Universidade.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA

Reitor



UFFPOR202368610A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento N°: 35435-3308 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	011.1
---------------------	-------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DACQ/CPD/PROGEPE/UFF Nº 84, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023

No uso da competência subdelegada pela Resolução CEPEX nº 561/2016, considerando o PARECER DE FORÇA EXECUTÓRIA n. 00010/2022/CORESENS/PRU2R/PGU/AGU retificado e tendo em vista o pronunciamento da Coordenação de Pessoal Docente, AUTORIZO O AFASTAMENTO NO PAÍS DE:

TELMA LASMAR GONCALVES, Professor do Magistério Superior do Departamento de Turismo (STT), para Pós-Doutorado no PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MUSEOLOGIA E PATRIMÔNIO (PPG-PMUS) da UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (UNIRIO), no Rio de Janeiro - RJ, de 02/01/2024 a 31/12/2024, com ônus limitado. (Proc. 23069.179449/2023-13).

Cancelamento:

CANCELO, a partir de 16/10/2023, a autorização do afastamento no País publicada no BS-UFF nº 081, de 02/05/2023, Seção IV, p. 082, referente a VIRGINIA DRESCH, Professor do Magistério Superior do Departamento de Psicologia (GSI), para Pós-Doutorado no Programa de Pós-Graduação em Saúde da Criança e da Mulher da FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ (FIOCRUZ), na cidade do Rio de Janeiro – RJ, de 01/08/2023 a 31/07/2024, com ônus limitado, por motivo de nomeação para o cargo de direção de Coordenadora da Coordenação de Apoio ao Ensino de Graduação da Pró-reitoria de Graduação (PROGRAD) da UFF (Proc. 23069.159898/2023-37).

PATRICIA PEREIRA BOMPET DOBBS
Substituta Eventual da Pró-Reitora de Gestão de Pessoas
#####

CARMEN LUCIA GONELLA DE NAZARÉ
Divisão de Afastamentos para Capacitação e Qualificação
#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DACQ/CPD/PROGEPE/UFF Nº 85, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023

Licença para Capacitação - Docente

No uso da competência subdelegada pela Norma de Serviço nº 668, de 05/07/2018, considerando o PARECER DE FORÇA EXECUTÓRIA n. 00010/2022/CORESENS/PRU2R/PGU/AGU retificado e tendo em vista o pronunciamento da Coordenação de Pessoal Docente, CONCEDO LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO a PEDRO SUSSEKIND VIVEIROS DE CASTRO, Professor do Magistério Superior do Departamento de Filosofia (GFL), por três meses, de 01/04/2024 a 29/06/2024, referente ao período aquisitivo de 21/07/2014 a 20/07/2019, com vigência até 19/07/2024, na UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (UERJ), Rio de Janeiro - RJ - Brasil, não lhe restando dias de usufruto. (Proc. 23069.151494/2022-14).

Licença para Capacitação - Técnico Administrativo

No uso da competência subdelegada pela Norma de Serviço nº 680, de 14/02/2020, e tendo em vista o pronunciamento da Coordenação de Pessoal Docente, CONCEDO LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO a:

ALINE CHERMONT WAROL TEIXEIRA, Técnico em Assuntos Educacionais do Instituto de Saúde de Nova Friburgo (ISNF), por noventa dias, de 25/10/2023 a 22/01/2024, referente ao período aquisitivo de 23/01/2014 a 22/01/2019, com vigência até 22/01/2024, **à distância**, no CURSOS AVANTE, Brasil, não lhe restando dias de usufruto. (Proc. 23069.151600/2020-06).

DELMA SILVEIRA DO NASCIMENTO, Assistente em Administração do Instituto de Humanidades e Saúde da UFF (RHS), por noventa dias, de 09/11/2023 a 06/02/2024, referente ao período aquisitivo de 24/09/2017 a 23/09/2022, com vigência até 23/09/2027, no INSTITUTO DE TERAPIA FAMILIAR DE MINAS GERAIS (ITF-MG), Brasil, não lhe restando dias de usufruto. (Proc. 23069.163587/2023-72).

PATRICIA PEREIRA BOMPET DOBBS
Substituta Eventual da Pró-Reitora de Gestão de Pessoas

#####

CARMEN LUCIA GONELLA DE NAZARÉ
Divisão de Afastamentos para Capacitação e Qualificação
#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES Nº 359/2023

DATA: 19/10/2023
SETOR: DDV/CRL/DAP
PROCESSO: 23069.156658/2022-08
INTERESSADO: Lilia Ribeiro Guerra
ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE CARGA HORÁRIA
DECISÃO: GAR, em

Autorizo a alteração da jornada de trabalho, a partir de **01/11/2023**, em conformidade com a Lei nº 12.702, de 07/08/2012, de **20 (vinte)** para **40 (quarenta)** horas, do(a) servidor(a) **Lilia Ribeiro Guerra**, matrícula SIAPE nº **6306654**, no cargo de **Medico-Area**, lotado(a) no **HOSPITAL UNIVERSITARIO ANTONIO PEDRO/UFF**.

Antonio Claudio Lucas da Nóbrega.
Reitor

Publique-se

Carlos Alberto Belmont
Diretor do Departamento de Administração de Pessoal
Assinatura digital



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Belmont**, DIRETOR DE DEPARTAMENTO, em 19/10/2023, às 12:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1703052** e o código CRC **49B14B1B**.

Referência: Processo nº 23069.156658/2022-08

SEI nº 1703052

Criado por *****698894****, versão 3 por *****698894**** em 19/10/2023 11:15:49.